

ANÚNCIO DE VAGA PROFISSIONAL N. 008.MOZ.2021

MOTORISTA

Perfil: Motorista

Programa: “RINO: Programa de Inovação e Desenvolvimento de Recursos para Áreas de Conservação em Moçambique” – AID 12042

Legislação aplicável:

Lei de 11 de Agosto de 2014 n.125, intitulada “*Disciplina generale sulla cooperazione internazionale per lo sviluppo*”.

O decreto do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Itália (MAECI) de 22 de Julho de 2015 n. 113 “*Regolamento recante -Statuto dell’Agenzia italiana per la Cooperazione allo Sviluppo- ed in particolare in capo terzo, articolo 11, comma 1, lettera c)*”.

Resolução do Comitê Conjunto de 19 de Novembro de 2019 n. 101 “*Criteri e modalità per la selezione di personale non appartenente alla Pubblica Amministrazione da assumere con contratto di diritto privato a tempo determinato disciplinato dal diritto locale di cui all’articolo 11 comma 1 lettera c) dello Statuto AICS*”.

Lei do Trabalho de Moçambique n.º 23 de 1 de Agosto de 2007.

Considerando:

A natureza urgente e improrrogável da colaboração solicitada.

TERMOS DE REFERÊNCIA

Sede do trabalho: Maputo, com possíveis missões de curta duração no território nacional e nos Países limítrofes.

Contrato e Remuneração: contrato a tempo determinado o valor exacto será determinado com base nas características do candidato selecionado e os recursos financeiros disponíveis. O salário bruto não poderá ultrapassar 6.000,00 euros por ano.

Duração: 1 ano com possibilidade de prorrogação.

Data prevista de início do trabalho: 01/01/2022.

1. FUNÇÕES PRINCIPAIS

Sob a supervisão geral do Representante Regional da AICS em Maputo, o Motorista:

1. Zelar pela preservação dos veículos da Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento;
2. Manter limpo o veículo e o local de trabalho;
3. Verificar, diariamente, o estado geral dos veículos oficiais a serem conduzidos;
4. Conhecer integralmente o veículo e seus equipamentos;
5. Auxiliar sempre que possível na identificação de problemas do veículo oficial, sob sua responsabilidade;

6. Manter a devida descrição e comportamento reservado a respeito das actividades de seu posto de trabalho;
7. Assumir o posto no horário regulamentar;
8. Conhecer a malha viária local, sendo capaz de se deslocar até endereço, estabelecendo rotas alternativas e de fuga caso haja necessidade;
9. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas por infração ao Código de Trânsito Moçambicano ou dos Países interessado do Projecto;
10. Manter constantemente actualizado o *Logbook* (Diário de Bordo).

2. REQUISITOS

2.1. Requisitos essenciais:

Os candidatos serão considerados elegíveis para seleção com base nos seguintes requisitos essenciais, a serem cumpridos até o prazo de apresentação da candidatura:

- 2.1.1. Nacionalidade Moçambicana;
- 2.1.2. Ser maior idade;
- 2.1.3. Ter aptidão física para o exercício das funções exigidas;
- 2.1.4. Ter residência no país do trabalho há pelo menos dois anos;
- 2.1.5. Não ter convicções criminais (incluindo aqueles cometidos no exterior), bem como não ter penalidades pendentes;
- 2.1.6. Ser em posse de autorização de residência (apenas para candidatos de nacionalidade diferente do país de trabalho);
- 2.1.7. Grau de estudo apropriado. Especificamente, o título é o seguinte:
 - a. licença da escola primária;
- 2.1.8. Precedente experiência de trabalho como motorista.

2.2 Requisitos preferenciais:

As seguintes constituem as qualificações preferenciais para a posição:

- 2.2.1 A posse de qualificações mais elevadas do que requerido no ponto 2.1 alínea 2.1.7;
- 2.2.2 Carta de condução válida de tipo C, que esteja no prazo de validade;
- 2.2.3 Pelo menos 10 anos de experiência de trabalho como motorista;
- 2.2.4 Experiências de trabalhos anteriores em posições equivalentes em Agências Internacionais de Cooperação, ONG ou Embaixadas;
- 2.2.5 Proficiente em Italiano falado e escrito (Nível A2, B1, B2, C1, C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- 2.2.6 Disponibilidade imediata.

Antes de apresentar a sua candidatura, os candidatos devem avaliar se cumprem todos os requisitos essenciais especificados no presente aviso de vaga. As experiências profissionais indicadas no curriculum vitae são contabilizadas apenas a partir do momento em que o candidato obteve a qualificação académica exigida para o cargo. As datas de início e término de todos os cargos anteriores e a indicação se referiam-se a período de trabalho inteiro ou parcial devem ser claramente indicadas no curriculum vitae. Detalhes de qualquer experiência profissional, treinamento, pesquisa ou estudos devem ser fornecidos na candidatura. Se solicitados, os candidatos devem ser capazes de fornecer documentação de apoio que indique claramente a duração e a natureza dessas experiências.

3. COMO ENVIAR A CANDIDATURA

A candidatura devidamente assinada deverá indicar o número do anúncio de vaga. A candidatura deve incluir:

1. Declaração vinculativa assinada (de acordo com o art. 46 do D.P.R. italiano 28.12.2000 n. 445) - conforme o modelo anexo, declarando:
 - a. Idade não superior (no momento da assinatura do contrato) à exigida para a aposentadoria pelos regulamentos locais;
 - b. Nacionalidade;
 - c. Estar clinicamente apto para o emprego;
 - d. Fruição plena dos direitos políticos e civis;
 - e. Ausência de condenação por qualquer crime e ausência de qualquer acusação criminal pendente em Moçambique e no estrangeiro;
 - f. Não ter sido despedido, dispensado, declarado caduco ou despedido do emprego na administração pública, tanto em Moçambique como no estrangeiro;
 - g. Não estar sujeito ao serviço militar obrigatório;
 - h. Não ter sustentado, no período de três anos anterior à data de caducidade do aviso, avaliação de insuficiência na avaliação dos trabalhos efectuados / executados no âmbito dos contratos de trabalho celebrados com escritórios da AICS distintos de Maputo;
 - i. Ter adquirido a qualificação académica exigida pelo anúncio de vaga;
 - j. Ter adquirido a experiência profissional exigida no anúncio de vaga;
 - k. Ter um conhecimento escrito e falado da língua portuguesa, pelo menos nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

Qualquer declaração falsa implicará em sanções penais de acordo com o artigo 76 do D.P.R. italiano n. 445 de 28.12.2000, conforme posteriormente alterado e complementado, enfrentando a rescisão imediata do contrato de trabalho e a perda de qualquer benefício obtido indevidamente.

A candidatura também deve incluir:

2. Curriculum vitae datado e assinado em Português, incluindo autorização para tratamento de dados pessoais;
3. Cópia do documento de identidade válido;
4. Carta de condução válida de tipo C, que esteja no prazo de validade.

Os candidatos também devem fornecer um número de telefone e um endereço de e-mail para comunicações e devem notificar a AICS Maputo de qualquer alteração ocorrida após a submissão da candidatura.

As candidaturas devidamente datadas e assinadas, e em formato .pdf não editável devem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: maputo@aics.gov.it até **12 de novembro de 2021 às 23:59:00 meia-noite (hora de Moçambique)**. O assunto do e-mail deve conter o anúncio de vaga nº 008.MOZ.2021_Motorista.

Observe que apenas candidaturas completas (incluindo os documentos 1, 2, 3 e 4) recebidas dentro do prazo serão aceitas e consideradas.

Encorajamos os candidatos a enviar a candidatura muito antes da data limite, uma vez que o tráfego intenso da Internet ou problemas de ligação podem dificultar o envio. A AICS não pode ser responsabilizada por qualquer atraso devido a tais dificuldades.

4. EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Os seguintes defeitos determinarão a exclusão do procedimento de seleção:

1. Candidaturas sem qualquer um dos requisitos essenciais de elegibilidade;
2. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado neste aviso e utilizando modelos diferentes dos previstos neste edital;
3. Documentos de candidatura (incluindo anexos) não assinados.

5. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Decorridos os prazos de validade do aviso, o Escritório da AICS em Maputo avalia a admissibilidade das candidaturas quanto à presença dos requisitos essenciais e ausência de causas de exclusão. A exclusão é comunicada aos candidatos interessados.

Posteriormente, o Representante Regional da AICS nomeia uma comissão de seleção que atende aos requisitos de autonomia e imparcialidade em relação aos candidatos. A comissão avalia o mérito das candidaturas atribuindo uma pontuação geral máxima de 100 pontos de acordo com os seguintes critérios:

QUALIFICAÇÕES (máx. 70 pontos)

A avaliação da formação, competências e experiência profissional, e posse dos requisitos preferenciais indicados na documentação apresentada pelo candidato, será realizada de acordo com os seguintes parâmetros:

Educação (qualificações além das essenciais exigidas) - até 10 pontos

Competências linguísticas - até 10 pontos

Experiência profissional - até 40 pontos

Outras qualificações ou habilidades profissionais - até 10 pontos

ENTREVISTA e TESTE PRÁTICO (máx. 30 pontos)

Apenas os candidatos com pontuação mínima de 30 pontos em “QUALIFICAÇÕES” serão incluídos na lista restrita e convidados para uma entrevista e sucessivamente para fazer um teste prático.

No entanto, a comissão reserva-se o direito de convidar para uma entrevista e um teste prático apenas os 8 primeiros candidatos de acordo com a lista de classificação provisória.

A entrevista deve ser realizada na língua portuguesa e deve avaliar os conhecimentos e experiência do candidato, a sua capacidade para realizar a tarefa em questão, as competências linguísticas exigidas e quaisquer outras competências consideradas necessárias para avaliar o perfil do candidato em relação ao cargo a ser preenchido. O aviso de entrevista e de teste prático é enviado por e-mail para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos não terão direito a reembolso de quaisquer custos incorridos em conexão com a entrevista.

Pontuação final

Os candidatos que obtiverem pelo menos 60 pontos no final do processo serão incluídos na lista final de candidatos selecionados.

6. RESULTADOS DA SELEÇÃO

O candidato com a pontuação mais elevada na lista de classificação será informado do resultado do processo seletivo e receberá a proposta de trabalho via e-mail. A lista de classificação tem validade de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, caso haja necessidades motivadas relacionadas à iniciativa. Em caso de recusa do candidato selecionado ou rescisão antecipada do contrato, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação - desde que disponha de recursos financeiros necessários.

Em caso de empate na pontuação, o candidato mais jovem será o preferido. A lista de classificação é publicada nos sites da AICS e do Escritório de Maputo da AICS.

Por razões essenciais de serviço, o candidato com a pontuação mais elevada na lista de classificação deve ser capaz de assumir o serviço em Maputo o mais tardar 1 mês a partir da publicação da classificação nos sites da AICS. Caso a disponibilidade não seja concedida, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação.

7. PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE

A apresentação de candidaturas por um candidato implica o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo dados sensíveis, por pessoal encarregado da custódia e armazenamento das candidaturas e da sua utilização para efeitos do processo de seleção.

O Representante Regional da AICS em Maputo é responsável em relação ao tratamento de dados pessoais.

8. CLÁUSULAS DE SUSPENSÃO E PROTEÇÃO

A AICS se reserva o direito de cancelar ou atrasar o processo de recrutamento em qualquer estágio e a seu próprio critério.

Maputo, 28/10/2021